



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N° 2.161 DE 05 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos membros do Poder Legislativo do Município de Ibiá e dá outras providências."

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam revistos os subsídios dos vereadores do Município de Ibiá, fixados na Lei Municipal nº 1.838/2008, revistos pela Lei nº 2.112/2013, reajustando-os em 5,5257 % (cinco inteiros, cinco mil, duzentos e cinquenta e sete décimos de milésimos por cento).

Parágrafo-único — O percentual definido no "caput" corresponde ao percentual acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), referente ao período de janeiro a dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 05 de março de 2014.

Hélio Paiva da Silveira
Prefeito Municipal

